



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº70/2023, de 12/12/2023.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 83.953,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1532/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 83.953,00 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02 - 02 Fundo Municipal da Saude

1110 - Aquisição Veículo Transporte Sanitário

769 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 83.953,00

631 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc R\$ 83.953,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 83.953,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recurso 631)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02 - 02 Fundo Municipal da Saude

1022 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente Saude

769 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 83.953,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 83.953,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Morgana Turela Joanela
Dir Projetos e Planejamento

Alexandre Antonio Vieira
Contador